



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de março de 2025



Série

Número 46

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 180/2025

Altera a Portaria n.º 10/2015, de 12 de janeiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, de forma a proceder-se à atualização das taxas unitárias do imposto dos produtos petrolíferos e energéticos (ISP) a praticar na Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 181/2025

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 630/2024, de 15 de novembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 8908 - Projeto de Conservação e Renovação do Lar S. Francisco, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ) e o Centro Social e Paroquial da Sagrada Família, com vista à conservação e renovação, desta instituição edificada em 2007, dotada das valências Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Centro de Dia, especialmente no que concerne à melhoria de desempenho e eficiência energética do edifício, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê remodelar 38 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 893.214,51 €.

Portaria n.º 182/2025

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4479 - Lar Santo António, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e o Centro Social e Paroquial de Santo António, que resultará na disponibilização de 20 novas vagas, com o propósito de atender às necessidades de alojamento de idosos em ambientes residenciais e não residenciais na Região, até ao montante elegível de 2.090.340,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 180/2025**

de 13 de março

Sumário:

Altera a Portaria n.º 10/2015, de 12 de janeiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, de forma a proceder-se à atualização das taxas unitárias do imposto dos produtos petrolíferos e energéticos (ISP) a praticar na Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando a Portaria n.º 10/2015, de 12 de janeiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, de forma a proceder-se à atualização das taxas unitárias do imposto dos produtos petrolíferos e energéticos (ISP) a praticar na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, o artigo 95.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 73/2010, de 21 de junho, estabelece os intervalos de variação das taxas do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP), aplicáveis à gasolina, gasóleo, petróleo, ao fuelóleo e aos produtos petrolíferos e energéticos, na Região Autónoma da Madeira (RAM);

Considerando o estabelecido pela Portaria n.º 25/2022, de 26 de janeiro, que adequa a fórmula de cálculo utilizada para o cálculo dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis líquidos, na Região Autónoma da Madeira (RAM), determinando a introdução de um fator de ajustamento, na fórmula utilizada para o cálculo dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis líquidos, visando a manutenção dos descontos comerciais já existentes;

Considerando a evolução do preço dos combustíveis, no quadro de avaliação das medidas aprovadas, o Governo Regional inicia o descongelamento gradual destas medidas de mitigação que têm vindo a ser aplicadas, com a finalidade de proteger as famílias e as empresas do impacto do aumento do preço dos combustíveis, mas não pretendendo induzir padrões de consumo de combustíveis fosseis superiores ao verificado historicamente;

Assim, é efetuada uma alteração da taxa do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP) em vigor na RAM constantes da Portaria n.º 163/2025 de 6 de março, designadamente a que incide sobre a gasolina sem chumbo IO95, o gasóleo rodoviário e o gasóleo colorido e marcado, conciliando a proteção do ambiente com as necessidades de apoio às famílias e às empresas no domínio energético.

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, ao abrigo do disposto no artigo 95.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, na redação atual, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

São alterados os números 1.º, 5.º e 7.º da Portaria n.º 10/2015 de 12 de janeiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, de forma a proceder-se à atualização das taxas unitárias do imposto dos produtos petrolíferos e energéticos (ISP) a praticar na Região Autónoma da Madeira constantes da Portaria n.º 163/2025 de 6 de março, que passa a ter a seguinte redação:

- 1.º A taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) aplicável à gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013 por litro, classificada pelos códigos NC27101141 a NC 27101149, é igual a 434,59 € por 1000 l.
- 2.º (...)
- 3.º (...)
- 4.º (...)
- 5.º A taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) aplicável ao gasóleo, classificado pelos códigos NC 27101941 a NC 27101949, é igual a 265,24 € por 1000 l.
- 6.º (...)
- 7.º A taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) aplicável ao gasóleo colorido e marcado, classificado pelos códigos NC 27101941 a NC 27101949, é igual a 29,99 € por 1000 l.
- 8.º (...)
- 9.º (...)
- 10.º (...)
- 11.º (...)
- 12.º (...)

13.º (...)

14.º (...)

Artigo 2.º

- 1 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 2 - O presente diploma produz efeitos no dia 17 de março de 2025.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, aos 13 de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 181/2025**

de 13 de março

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 630/2024, de 15 de novembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 8908 - Projeto de Conservação e Renovação do Lar S. Francisco, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ) e o Centro Social e Paroquial da Sagrada Família, com vista à conservação e renovação, desta instituição edificada em 2007, dotada das valências Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Centro de Dia, especialmente no que concerne à melhoria de desempenho e eficiência energética do edifício, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê remodelar 38 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 893.214,51 €.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 630/2024, de 15 de novembro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 8908 - Projeto de Conservação e Renovação do Lar S. Francisco, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ) e o Centro Social Paroquial da Sagrada Família, com vista à conservação e renovação, desta instituição edificada em 2007, dotada das valências Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Centro de Dia, especialmente no que concerne à melhoria de desempenho e eficiência energética do edifício, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê remodelar 38 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 873.242,63 € (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2024 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 630/2024, de 15 de novembro, com a seguinte redação:

- “1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 8908 - Projeto de Conservação e Renovação do Lar S. Francisco, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e o Centro Social e Paroquial da Sagrada Família, com vista à conservação e renovação, desta instituição edificada em 2007, dotada das valências Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Centro de Dia, especialmente no que concerne à melhoria de desempenho e eficiência energética do edifício, tendo por objetivo proporcionar condições para o bem-estar e estímulo físico, cognitivo e espiritual do idoso num ambiente de segurança física e afetiva, sendo que o projeto prevê remodelar 38 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 893.214,51 € (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quatorze euros e cinquenta e um cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	893.214,51 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

Portaria n.º 182/2025

de 13 de março

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4479 - Lar Santo António, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e o Centro Social e Paroquial de Santo António, que resultará na disponibilização de 20 novas vagas, com o propósito de atender às necessidades de alojamento de idosos em ambientes residenciais e não residenciais na Região, até ao montante elegível de 2.090.340,00 €.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4479 - Lar Santo António, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e o Centro Social e Paroquial de Santo António, com vista a propor a implementação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), que resultará na disponibilização de 20 novas vagas, com o propósito de atender às necessidades de alojamento de idosos em ambientes residenciais e não residenciais na RAM, até ao montante elegível de 1.686.694,94 € (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e noventa e quatro centavos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2024 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 51/2024, de 7 de fevereiro, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4479 - Lar Santo António, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIJ e o Centro Social e Paroquial de Santo António, que resultará na disponibilização de 20 novas vagas, com o propósito de atender às necessidades de alojamento de idosos em ambientes residenciais e não residenciais na RAM, até ao montante elegível de 2.090.340,00 € (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta euros), da seguinte forma:

Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	2.090.340,00 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 12 dias do mês de março de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)